

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE AGOSTO DE 2014

Nº 151

EXECUTIVO

LEI Nº 1.442, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a oficialização da denominação das Ruas do Bairro Golandim, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Esta Lei regulamenta a toponímia das atuais Ruas do Bairro Golandim, município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Passam as atuais Ruas do Bairro Golandim, oficialmente a denominar-se de:

- 01 - Avenida Bacharel Tomaz Landim
- 02 - Rua Vereador Maurício Fernandes
- 03 - Rua Santa Luzia
- 04 - Travessa São Bento
- 05 - Rua São Judas Tadeu
- 06 - Rua Recife
- 07 - Rua São Luiz
- 08 - Travessa São Lucas
- 09 - Rua Coronel Estevão
- 10 - Travessa Coronel Estevão
- 11 - Rua Parque das Colinas
- 12 - Rua El Shadai
- 13 - Rua Boa Sorte
- 14 - Rua Padre João Maria
- 15 - Rua do Cajueiro
- 16 - Rua José Pereira de Brito
- 17 - Rua Vereador Aildo Mendes
- 18 - Rua José Soares da Silva
- 19 - Rua José Severino da Câmara
- 20 - Rua Parque do Jiqui
- 21 - Rua do Coração de Jesus
- 22 - Rua Frei Damião
- 23 - Rua José Luiz Ribeiro
- 24 - Travessa Frei Damião
- 25 - Rua Ayrton Senna
- 26 - Travessa Ayrton Senna
- 27 - Travessa São João
- 28 - Rua Jardins das Flores
- 29 - Rua Goiás
- 30 - Rua Nossa Senhora Aparecida
- 31 - Rua São João
- 32 - Rua Bela Vista
- 33 - Rua Luiz Carlos Wanderlei
- 34 - Rua Boa Vista
- 35 - Rua Elias de Barros
- 36 - Rua Judite Araújo Costa
- 37 - Rua Santa Ana
- 38 - Rua Manoel Caetano
- 39 - Rua Imaculada Conceição
- 40 - Rua Santo Amaro
- 41 - Rua Padre Cícero
- 42 - Travessa Padre Cícero
- 43 - Rua João Paulo II
- 44 - Rua São Jorge
- 45 - Rua Cristina Barbosa
- 46 - Rua 15 de Novembro
- 47 - Rua Jardim Leblon

- 48 - Rua São Francisco
 - 49 - Rua Santo Antônio
 - 50 - Travessa Santo Antônio
 - 51 - Travessa São Tomé
 - 52 - Rua Professor Luiz Soares
 - 53 - Travessa Professor Luiz Soares
 - 54 - Rua Pedro Avelino
 - 55 - Rua General Adjér Barreto
 - 56 - Travessa São João
 - 57 - Travessa Aluizio Alves
 - 58 - Travessa Dinarte Mariz
 - 59 - Travessa das Rosas
 - 60 - Travessa Princesa Isabel
 - 61 - Travessa Jardim Leblon
 - 62 - Travessa São José
 - 63 - Travessa São Francisco das Chagas
 - 64 - Travessa Luiz Antônio
 - 65 - Rua do Cajueiro
 - 66 - Travessa do Cajueiro
 - 67 - Rua Sapucaí
 - 68 - Travessa Sapucaí
 - 69 - Rua Verdes Mares
 - 70 - Travessa Verdes Mares
 - 71 - Travessa São Manoel
 - 72 - Travessa 22 de Abril
 - 73 - Rua Rouxinol
 - 74 - Rua Alberto Maranhão
 - 75 - Rua Tocantins
 - 76 - Travessa Palmas
 - 77 - Travessa Colinas do Tocantins
 - 78 - Travessa Araguaia
 - 79 - Rua Olinda
 - 80 - Travessa Roberto Carlos
 - 81 - Rua Lourival Florêncio
 - 82 - Rua Santa Rita de Cássia
 - 83 - Rua Santa Maria
 - 84 - Rua Santa Maria Goretti
 - 85 - Rua Santa Maria da Encarnação
 - 86 - Rua Santa Maria Madalena
 - 87 - Rua Santa Maria da Assunção
 - 88 - Rua Santa Maria Cleophas
 - 89 - Rua Santa Maria Salomé
 - 90 - Rua Santa Mariana
 - 91 - Rua Santa Margarida Maria
 - 92 - Rua Pedro Batista Cavalcanti
 - 93 - Rua São Daniel
 - 94 - Rua Belvedere
 - 95 - Rua Vista Verde
 - 96 - Rua João Ferreira da Silva
 - 97 - Estrada do Golandim
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.443, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada localizada na Comunidade de Maçaranduba, município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina a Travessa da Comunidade de Maçaranduba no Município de São Gonçalo do Amarante/RN de Travessa Elesbão Queiroz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.444, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da via de acesso interligando a Comunidade de Pajuçara a RN-160, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A via pública localizada na Comunidade de Pajuçara, no trecho conhecido como Poço do Pecado, passa a ser denominada AMANDA CAVALCANTE ALVES.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.445, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Rua Principal, localizada na Comunidade de Pajuçara, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A rua principal localizada na comunidade de Pajuçara passa a ser denominada ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

DECRETO Nº 554, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2014.
194º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS
Diretor Presidente - SAAE

ANEXO I

Decreto nº554, de 11 de agosto de 2014

Solicitação: Crédito Suplementar

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
04.122.0034.2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE		
3.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		800.000,00
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE		300.000,00
3.3.3.9.0.39.00	OUT. SERV. TER. P. JURIDICA		400.000,00
TOTAL GERAL			1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2014.
194º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS
Diretor Presidente - SAAE

ANEXO II

Decreto nº554, de 11 de agosto de 2014.

Solicitação: Anulação de Dotação Orçamentária

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
04.122.0034.2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE		
3.3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESP. VAR. – P CIVIL	ANUL.DOTAÇÃO	100.000,00
3.3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL.DOTAÇÃO	200.000,00
3.3.3.9.0.36.00	OUTROS. SERV P. FÍSICA	ANUL.DOTAÇÃO	500.000,00
3.3.3.9.0.93.00	IND. E RESTITUIÇÕES	ANUL.DOTAÇÃO	300.000,00
3.4.6.9.0.71.00	PRINC DIV CONT. RESGATADO	ANUL.DOTAÇÃO	400.000,00
TOTAL GERAL			1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2014.
 194ª da Independência e 126ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS
 Diretor Presidente - SAAE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 039/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Alexandre Carlos Oliveira Da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.221.905/0001-30.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 13.210,00 (treze mil duzentos e duzentos e dez reais), o que corresponde a 23,5%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014:

Unidade: 02.025 – Secretaria M. de Juventude e Lazer; Programa de Trabalho: 2.121 – Apoio as atividades esportivas; Programa de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 33.90.31 – premiação cultura; Natureza da Despesa: 33.90.302 – Material de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Julho de 2014.

Micael Moreira Da Silva e Alexandre Carlos Oliveira Da Silva

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: SPORTS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.826.424/0001-60

Do Valor: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 67.374,00 (treze mil duzentos e duzentos e dez reais), o que corresponde a 24,25%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014:

Unidade: 02.025 – Secretaria M. de Juventude e Lazer; Programa de Trabalho: 2.121 – Apoio as atividades esportivas; Programa de Trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 33.90.31 – premiação cultura; Natureza da Despesa: 33.90.302 – Material de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Julho de 2014.

Micael Moreira Da Silva e Sports Magazine LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 012/2014

O Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 23 (vinte três) do mês de setembro de 2014, às 09hs, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para os serviços de Drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do bairro do Golandin, no município de São Gonçalo do Amarante/RN; Valor total estimado: R\$ 1.533.696,57 (um milhão quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). O Edital e anexos poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 19 de agosto de 2014.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
 Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014**

O Pregoeiro da PMSGA/RN torna público que no dia 02 (dois) de setembro de 2014, às 10h30min., fará licitação na modalidade Pregão Presencial (4ª chamada) do tipo menor preço, registro de preços para futura aquisição de veículos tipo motocicletas e equipamentos de segurança. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 19 de agosto de 2014.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.

Pregoeiro

AVISO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA N.º 003/2014**

O Presidente da CPL/PMSGA torna público que foi impetrado recurso administrativo contra o ato de julgamento de propostas. O Prazo para apresentação de contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

São Gonçalo do Amarante, 19 de agosto de 2014.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior

Presidente da CPL.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 00.544.298/0001-09

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e mobiliárias das unidades do município, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Setembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO	2.003 – Manutenção do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – Secretaria Municipal de Finanças
PROGRAMA DE TRABALHO	2.009 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – Secretaria Municipal de Adm. E R. Humanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.011 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb Infantil 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.146 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/210
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.018 – Manutenção do Ensino Médio
PROGRAMA DE TRABALHO	2.019 – Manutenção do Ensino Superior
PROGRAMA DE TRABALHO	2.020 – Manutenção do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.150 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
FONTE DE RECURSO	110/130/220
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO	2.039 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.054 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.056 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.082 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social

PROGRAMA DE TRABALHO	2.083 – Manutenção as Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran
PROGRAMA DE TRABALHO	2.059 – Manutenção do Demutran
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.079 – Manutenção da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.084 – Manutenção da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.018 – Secretaria Municipal de Tributação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.064 – Manutenção da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.066 – Manutenção da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv. Agrário
PROGRAMA DE TRABALHO	2.067 – Manutenção da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.022 – Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.006 – Manutenção da Procuradoria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.023 – Controladoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.093 – Manutenção das Atividades da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO	2.094 – Manutenção das Atividades da Secretária
PROGRAMA DE TRABALHO	2.114 – Apoio as atividades da juventude
PROGRAMA DE TRABALHO	2.121 – Apoio as atividades esportivas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.122 – Projeto Segundo Tempo
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento
PROGRAMA DE TRABALHO	2.095 – Manutenção das Atividades da Secretária
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização

NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana
PROGRAMA DE TRABALHO	2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros
PROGRAMA DE TRABALHO	2.130 – Manutenção Incentivo, form. E manut. De g. art. e cult.
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	0.037 – Manutenção das ativ. Da Rede M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 - Bloco de Fiananc. At. Básica – Fixo e variável
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Fiananc. Média/Alta Comple. - MAC
PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco Vigilância em Saúde
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110-120-230

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.041 – Estruturação e Manutenção do P. social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.043 – Centro de Atendimento Especializado - Creas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Manutenção do C. tutelar e C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.045 – Paif – Programa de A. Família - CRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.046 – Atendimento a criança, família, e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	2.047 – Manutenção do projoem adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.048 – Programa erradic trab. Infantil - Petti
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Manutenção do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.091 – Reestruturação e manutenção de telecentros
PROGRAMA DE TRABALHO	2.193 – Reestruturação e manut. Do cons. Da mulher
PROGRAMA DE TRABALHO	3.212 – Apoio e manut. De Ev. E datas comemorativas
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/240

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Instituto de Previdência do Município - IPREV
PROGRAMA DE TRABALHO	2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. Do Município
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/120

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.016 – Construção e Manut. Dos Parques Ecológicos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.959 – Regulamentação da ZPA-S
NATUREZA DA DESPESA	31.90.34 – Outras desp. De Pessoal Contratos Terceirização
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/250

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2014. - Mayara Natanna Argemiro da Silva e Maira Bezerra dos Santos Rocha

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 00.544.298/0001-09

DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo haverá alteração do valor contratual, passando a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO a vigor da seguinte forma:

DO PREÇO E DO PAGAMENTO 4.1 – O preço mensal do presente contrato para a execução dos serviços será acrescido de R\$ 219.838,58 (duzentos e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) até a data final da prorrogação, qual seja 31 de Dezembro de 2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO	2.003 – Manutenção do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – Secretaria Municipal de Finanças
PROGRAMA DE TRABALHO	2.009 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – Secretaria Municipal de Adm. E R. Humanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.011 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb Infantil 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.146 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/220

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.018 – Manutenção do Ensino Médio
PROGRAMA DE TRABALHO	2.019 – Manutenção do Ensino Superior
PROGRAMA DE TRABALHO	2.020 – Manutenção do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.150 – Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/130/220

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 – FUNDO Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. - MAC
PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco Vigilância em saúde – VS
PROGRAMA DE TRABALHO	0.037 – Manutenção das ativ. da Rede M. de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
FONTE DE RECURSO	110/120/230

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO	2.039 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 – Fundo M. de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.041 – Manutenção do Conselho de D. C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 - Manutenção do C. Tutelar da C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.046 – Atendimento a criança, família e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	2.047 – Manutenção do projoovem adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Manutenção do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.091 – Manutenção do Prog. Atenção a M. Minorias
PROGRAMA DE TRABALHO	2.193 – Reestruturação e Manut. Do cons. Da mulher
PROGRAMA DE TRABALHO	2.3.212 – Apoio e manut. De ev. E datas comemorativas
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/240

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.054 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.056 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.082 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.083 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran
PROGRAMA DE TRABALHO	2.059 – Manutenção do Demutran
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.079 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.084 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.018 – Secretaria Municipal de Tributação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.064 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.066 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv. Agrário
PROGRAMA DE TRABALHO	2.067 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.022 – Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.006 – Manutenção da Procuradoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.023 – Controladoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO	2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.114 – Apoio as atividades da juventude
PROGRAMA DE TRABALHO	2.121 – Apoio as atividades esportivas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.122 – Projeto Segundo Tempo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento
PROGRAMA DE TRABALHO	2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana
PROGRAMA DE TRABALHO	2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	0.037 – Manutenção das ativ. Da Rede M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 - Bloco de Fiananc. At. Básica – Fixo e variável
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Fiananc. Média/Alta Comple. - MAC
PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco Vigilância em Saúde
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30. – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110-120-230

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.041 – Estruturação e Manutenção do P. social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.043 – Centro de Atendimento Especializado - Creas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Manutenção do C. tutelar e C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.045 – Paif – Programa de A. Família - CRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.046 – Atendimento a criança, família, e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	2.047 – Manutenção do projoovem adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.048 – Programa erradic trab. Infantil - Petti
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Manutenção do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.091 – Reestruturação e manutenção de telecentros
PROGRAMA DE TRABALHO	2.193 – Reestruturação e manut. Do cons. Da mulher
PROGRAMA DE TRABALHO	3.212 – Apoio e manut. De Ev. E datas comemorativas
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30. – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/240

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Instituto de Previdência do Município - IPREV
PROGRAMA DE TRABALHO	2.096– Manutenção do Instituto de Prev. Do Município.
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/120

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.016– Construção e Manut. Dos Parques Ecológicos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.959 – Regulamentação da ZPA-S
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	110/250

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2014. - Mayara Natanna Argemiro da Silva e Maira Bezerra dos Santos Rocha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o senhor Miguel Rodrigues Teixeira brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 452.438, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 242.718.614-72, residente e domiciliado à Av/Rua a Avenida do Exército, bloco 46 apartamento 104 Candelaria Natal/RN doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 051/2013, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de estações de comunicação baseadas no Estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas de caráter local e de longa distância e envio de mensagens SMS e MMS, no sistema pós-pago, disponibilizando um total inicial de 120 terminais de acesso, em regime de fornecimento gratuito dos aparelhos e 70 (Setenta) mini-modems de 2 MB para acesso e navegação à internet, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel (CELULAR), destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de estações de comunicação baseadas no Estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas de caráter local e de longa distância e envio de mensagens SMS e MMS, no sistema pós-pago, disponibilizando um total inicial de 120 terminais de acesso, em regime de fornecimento gratuito dos aparelhos e 70 (Setenta) mini-modens de 2 MB para acesso e navegação à internet, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o serviço/material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o serviço/material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o serviço/material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas

Planilha de descrição do Pregão Presencial nº. 051/2013-PMSGA				
Item	Quant	Descrição do Objeto Licitado	Empresa Contratada	V. Unit. (R\$)
01	120	Assinatura mensal por acesso	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 10,00
02	7500	Ligações VC 1 com destino telefone fixo	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,28
03	4000	Ligações VC 1 com destino telefone móvel da mesma operadora	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,28
04	26500	Ligações VC 1 com destino telefone móvel de outra operadora	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,28
05	200	Telefônica Brasil S.A	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,50
06	100	Ligações VC2 com destino telefone móvel da mesma operadora	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,45
07	200	Ligações VC2 com destino telefone móvel de outra operadora	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,80
08	500	Ligações VC3 com destino telefone fixo	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,50
09	500	Ligações VC3 com destino telefone móvel da mesma operadora	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,45
10	500	Ligações VC3 com destino telefone móvel de outra operadora	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,80
11	120	Tarifa custo zero intra grupo local	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 10,00
12	120	Ferramenta Gestor Online	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 2,99
13	120	Mensagem de texto (torpedo)	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 0,25
14	30	Acesso ilimitado a dados para celulares smartphones (3GB – 4 G)	Telefônica Brasil S.A: CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62	R\$ 64,90

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 051/2013-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 051/2013-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A cobrança dos valores devidos pela CONTRATANTE será efetuada mediante apresentação mensal de Nota Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, demonstrativa dos serviços prestados e assinatura, para seu devido ateste pelo Órgão responsável, em até 05 (cinco) dias da data prevista para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE das parcelas mensais referentes ao objeto ora contratado, conforme explicitado no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477 de 07/08/2007 da ANATEL.

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

6.3 - O pagamento será feito pelo código de barra das faturas.

6.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta da Lei Orçamentária para o exercício financeiro vigente.

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

6.7 - A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

6.8 - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

6.9 - Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até XX (xxx) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).
- São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2013.

Secretário Municipal de Administração
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Contratante

Telefônica Brasil S.A
 Luiz Otavio Cavalcanti Montibelo
 Gerente de Divisão
 Contratado

SAAE

PORTARIA Nº 054/2014 DE 19 de Agosto de 2014.

Concessão de Diárias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.234/GPSGA de 08 de novembro de 2010 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor GERALDO PEGADO DE LIMA JÚNIOR, matrícula 026, contador, para cobertura das despesas de viagem à Natal/RN, nos dias 20 a 22 de Agosto de 2014, para participar de CURSO SOBRE PLANO DE CONTAS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, a concessão de três meias diárias no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em 19 de Agosto de 2014.

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS
 Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 055/2014 DE 19 de Agosto de 2014.

Concessão de Diárias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.234/GPSGA de 08 de novembro de 2010 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor OTÁVIO SERAFIM DA SILVA NETO, matrícula 092, para cobertura das despesas de viagem à Natal/RN, nos dias 20 a 22 de Agosto de 2014, para participar de CURSO SOBRE PLANO DE CONTAS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, a concessão de três meias diárias no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em 19 de Agosto de 2014.

AFOSO CORDEIRO DOS SANTOS
 Presidente do SAAE

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br